



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N.º 070/80 - DE 28 DE OUTUBRO DE 1980.

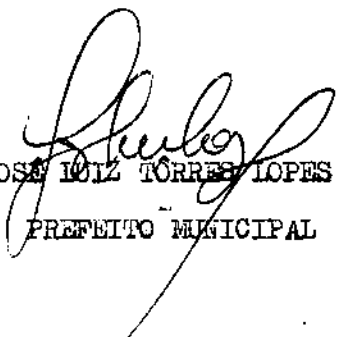
O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a E.C.T.(EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS), uma área de terra de 240 metros 2(duzentos e quarenta metros quadrados), no perímetro urbano deste município.

Art.2º - O terreno supra pertence a municipalidade, e situa-se ao lado da futura sede municipal, e será empregado na construção de um prédio de alvenaria, para o correio local.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua(ES), 28 de outubro de 1980.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL